

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM

FORNECEDORES E PARCEIROS DE MERCADO



1. OBJETIVO	3
2. APLICAÇÃO	3
3. RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES	3
4. DIRETRIZES ORGANIZACIONAL	4
4.1. MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
4.2. POLÍTICA DA QUALIDADE	5
5. DESCRIÇÃO DAS REGRAS APLICÁVEIS	6
5.1. CONCEITOS	6
5.2. CONFLITO DE INTERESSES	6
5.3. RELAÇÕES COM FORNECEDORES	7
5.4. COMISSÕES, VANTAGENS E BONIFICAÇÕES	8
5.5. PRESENTES E BRINDES	8
5.6. ENTRETENIMENTOS	9
5.7. RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES	9
5.8. USO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS	10
5.9. PUNIÇÕES	10
6. CONTROLE DAS REVISÕES	11
7. OCORRÊNCIAS E CORREÇÕES	11
8. ANEXOS	12

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS DE MERCADO

1. OBJETIVO

A política de relacionamento com fornecedores e parceiros de mercado visa estabelecer as diretrizes de conduta ética sob as quais os colaboradores da VACCINAR deverão conduzir seu relacionamento para com os mesmos.

2. APLICAÇÃO

Sua aplicação é extensível a todos os colaboradores da Vaccinar Indústria e Comércio Ltda., na qual tenha qualquer relacionamento externo com fornecedores e parceiros comerciais.

3. RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

Todos os colaboradores da Vaccinar, independentemente de nível hierárquico, são responsáveis por zelar para que suas atitudes e comportamentos estejam dentro do definido nesta política de relacionamento com fornecedores e parceiros comerciais.

Das Diretorias, espera-se que conduza os negócios dentro de padrões éticos, conforme as diretrizes aqui contidas.

Aos Gerentes, Coordenadores e outras lideranças cabe a responsabilidade pela orientação de seus subordinados quanto às diretrizes aqui contidas, bem como a verificação da eventual existência de violações concretas ou alegadas.

4. DIRETRIZES ORGANIZACIONAL

4.1. Missão, visão e valores

MISSÃO

“Aplicar a melhor solução em Nutrição para a saúde e o desempenho animal”.

VISÃO

“Ser uma empresa de Nutrição Animal reconhecida por tecnologia e serviços”.

VALORES

- Somos éticos e transparentes;
- Priorizamos qualidade e segurança;
- Valorizamos os clientes;
- Somos orientados para o mercado;
- Respeitamos o meio ambiente;
- Buscamos ser inovadores;
- Temos responsabilidade social;
- Temos amor ao nosso negócio;
- Valorizamos as pessoas.

4.2. Política da Qualidade

A VACCINAR adotou como Política de Gestão o lema firmado em três pilares sendo estes: “Liderança, Qualidade e Segurança” que significam:

LIDERANÇA

Estar entre as principais empresas de nutrição animal do país, na produção de Premix, Concentrados, Aditivos, Suplementos Vitamínicos e Minerais.

QUALIDADE

Produzir, comercializar e atender aos clientes da empresa praticando a qualidade em todos os serviços prestados.

SEGURANÇA

Produzir e comercializar produtos seguros ao consumo e que não causem dano para a nutrição e saúde animal, atendendo aos requisitos legais e dos clientes para a cadeia produtiva de alimentos.

5. DESCRIÇÃO DAS REGRAS APLICÁVEIS

A Vaccinar visando garantir a integridade de sua reputação e excelência na condução de seus negócios, de acordo com os mais elevados padrões de ética, apresenta esta política de relacionamento com fornecedores e parceiros comerciais, para que seja de pleno conhecimento e para que em situações difíceis e delicadas, seja um instrumento de auxílio e norteador de comportamento.

5.1. Conceitos

A compreensão dos valores éticos de uma organização representa um instrumento essencial na construção de uma cultura favorável ao desenvolvimento das atividades por ela exercidas, com foco em cliente, fornecedores, trabalhadores, sociedade e meio ambiente.

As organizações são construídas eticamente por pessoas, especialmente aquelas que ocupam lugares de intervenção estratégica, elas frequentemente estão expostas a pressões éticas, decorrentes dos impactos que as suas decisões podem ter nos clientes, fornecedores, colaboradores, sociedade e meio ambiente. As decisões perante conflitos de interesse que envolvam valores morais influenciam o clima ético da organização, o comportamento dos colaboradores e a forma como eles se comportam e se relacionam entre si e com a empresa.

5.2. Conflito de interesse

A VACCINAR respeita a vida particular de seus colaboradores e conta com uma conduta ética, responsável e comprometida dos mesmos no ponto em que suas decisões não prejudiquem a imagem e/ou os interesses dela.

A VACCINAR reconhece o direito de seus colaboradores de empreender, contratar, oferecer serviços e se relacionar estritamente com quaisquer pessoas, e espera dos mesmos, licitude e lealdade à sua política em todas as suas ações.

Uma conduta ética profissional impede que um colaborador ganhe qualquer proveito, se esse advir do uso da imagem, nome, cargo ou poder de decisão do mesmo proveniente de sua relação com a Vaccinar.

A VACCINAR confia a seus colaboradores a responsabilidade de uma conduta ética profissional e a negação às oportunidades de ganho pessoal que tenham qualquer ligação com o seu nome, e seus produtos. Também não devem estar vinculadas ao uso de influência, relacionamentos, informações confidenciais ou outros recursos que ela dispõe.

Em caso de dúvida sobre tais conflitos, o funcionário deverá contatar seu superior imediato para obter as orientações necessárias.

5.3. Relações com Fornecedores

Fornecedores e parceiros devem ser tratados de maneira respeitosa e cordial, a fim de aperfeiçoar os processos de comunicação e de relacionamento. Evite dar tratamento preferencial a quem quer que seja por interesse ou sentimento pessoal. É apropriado que a escolha dos fornecedores se baseie em critérios técnicos claros, profissionais e éticos, sendo conduzida por pesquisa de mercado e/ou cotações de preços.

Negocie somente com fornecedores e clientes que compartilhem os valores e filosofia da VACCINAR, estabelecendo uma relação de parceria, confiança e respeito. A VACCINAR não admite fornecedores e parceiros comerciais cujas atividades prejudiquem o meio-ambiente, façam uso de mão-de-obra infantil, trabalho escravo e demais práticas ilegais.

Cabe aos colaboradores da VACCINAR evitar negócios com fornecedores e parceiros comerciais de reputação duvidosa e informar à Diretoria de Supply Chain caso suspeite da idoneidade deles.

5.4. Comissões, Vantagens e Bonificações

É terminantemente proibido, a qualquer colaborador ou seus familiares, receber de fornecedores e parceiros comerciais, quaisquer vantagens, comissões e/ou favores especiais, valendo-se de sua posição na VACCINAR.

Os colaboradores não poderão auferir nenhuma forma de reciprocidade, ganhos ou vantagens pessoais, seja com fornecedores ou parceiros comerciais, utilizando-se do relacionamento profissional que tenha com estas partes, no exercício de suas obrigações profissionais. A única exceção permitida será a reciprocidade conveniente à condução dos negócios e, nesse caso, a beneficiária será sempre a VACCINAR.

5.5. Presentes e Brindes

Para evitar a ocorrência ou a aparência de uma relação imprópria com fornecedores e parceiros comerciais os seguintes pontos devem ser observados:

- Os colaboradores não poderão aceitar presentes, em quaisquer circunstâncias, constituídos por alto valor monetário, nem pleitear de fornecedores e parceiros comerciais algum tipo de benefício ou favor pessoal.
- Poderão ser aceitos brindes somente quando dados espontaneamente por pessoas ou empresas que mantenham relações com a VACCINAR e desde que contenha propaganda ou material Promocional usual nos negócios de quem os forneceu.

- Em circunstância especial ou datas comemorativas, como o dia do cliente, natal, páscoa, aniversário do colaborador, brindes ou presentes de pequeno valor monetário, poderão ser aceitos.

Não é permitido ao colaborador adquirir produtos da VACCINAR, vendidos com desconto para o Público interno, com o objetivo de revendê-los ou obter benefício econômico.

5.6. Entretenimentos

Não poderão ser aceitos, promovidos, encorajados ou solicitados, entretenimentos a nenhuma pessoa ou companhia com a qual a VACCINAR mantenha relações comerciais. Exceções deverão ser tratadas diretamente com a Diretoria de Supply Chain.

5.7. Relações com os concorrentes

Todas as empresas e pessoas devem ser respeitadas, é o que a Vaccinar espera de seus colaboradores, manter-se através de suas atitudes uma concorrência leal.

A VACCINAR deve ser protegida pelos seus colaboradores, devem estes cuidarem das informações, de suas estratégias, se seus espaços, e bens. Nenhuma negociação que envolva concorrentes deve acontecer sem a prévia autorização e acompanhamento da Diretoria de Supply Chain.

Não poderão ser aceitos, promovidos, encorajados ou solicitados os produtos da concorrência, exceto se o estabelecimento em que estiver frequentando na ocasião não oferecer nossos produtos.

Espera a VACCINAR que seus colaboradores promovam seu nome, seus produtos e suas condutas éticas.

5.8. Uso de informações confidenciais

Em função do cargo que ocupa, o funcionário poderá ter acesso a informações confidenciais sobre os negócios da Vaccinar. A VACCINAR considera como confidenciais todas as informações que não tenham sido levadas a público oficialmente pela empresa.

Informações confidenciais dessa natureza incluem, dentre outros, dados sobre produtos, estratégias de negócios, informações pessoais e individuais de funcionários, orçamentos anuais, planejamentos, volumes de venda, resultados de pesquisas, dados financeiros, manual de procedimentos, processos, sistemas etc. Até que essas informações sejam oficialmente liberadas ao público, ninguém está autorizado, por qualquer razão, a revelá-las. O uso externo de informações confidenciais da VACCINAR é considerado ilícito, inclusive após o desligamento do funcionário.

Informações relativas ao contexto de suas responsabilidades profissionais não devem ser comentadas com outros colaboradores ou terceiros. Essa instrução abrange até mesmo conversas de trabalho em locais públicos. Com essa atitude podemos assegurar as informações estratégicas não serão usadas indevidamente. Da mesma forma, é indispensável certificar-se de que documentos confidenciais não fiquem expostos a pessoas em trânsito na VACCINAR.

5.9. Punições

A punição a ser aplicada será conforme medidas disciplinares a ser definida pela área de Recursos Humanos juntamente com as respectivas Diretorias/Presidência.

6. CONTROLE DAS REVISÕES

As revisões deste documento são controladas conforme as descrições de controle conforme as revisões abaixo:

NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO
00	04/08/2015	Aprovação da primeira versão do procedimento.
01	17/08/2022	Atualização de marca

7. OCORRÊNCIAS E CORREÇÕES

Cada situação deverá ser considerada e resolvida de acordo com seus próprios fatos.

Qualquer dúvida quanto à interpretação desta política deverá ser submetida ao superior hierárquico imediato, que, por sua vez, caso seja necessário, deverá levá-las à discussão com a Diretoria de Supply Chain, Gerência de Recursos Humanos e/ou Presidência.

Qualquer colaborador, independentemente do seu nível hierárquico, pode e deve, se assim julgar aplicável, dirigir-se diretamente à Diretoria de Supply Chain ou à Gerência de Recursos Humanos para encaminhamento ou relato dos fatos, ocorrências ou violações desta Política.

O relato de situações prevista nesta política deve ser por escrito, detalhado e assinado. Deve ser preparado em apenas uma via que será entregue, em caráter confidencial, à Diretoria de Supply Chain ou Gerência de Recursos

Humanos, na qual decidirão sobre as medidas a serem tomadas.

Constitui expressa violação a esta política ação de represálias contra qualquer funcionário que venha a denunciar seu descumprimento, a omissão em fornecer informações, bem como prestar informações de caráter falso ou fraudulento.

Quaisquer necessidades de atualização e/ou situações não previstas neste documento deverão ser relatadas ao responsável pela análise crítica conforme rodapé deste documento para que sejam tomadas as devidas providências.

8. ANEXOS

“Não aplicável”.



VOLTAR AO INÍCIO